



## INDICAÇÃO CM / 188 / 2015

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo digníssimo Prefeito Municipal:

### INDICANDO-LHE:

Que por meio de sua Procuradoria se realize um estudo sobre a possibilidade de se regulamentar a Lei Federal de nº12997 de 18/06/2014, publicada no DO em 20 junho 2014, onde se Acrescenta §4º ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades de trabalhador em motocicleta.

### JUSTIFICATIVA:

O intuito é beneficiar os motoboys, mototaxistas (transportam passageiros), moto-frete (profissionais que entregam mercadorias), carteiros que utilizam motocicleta para a entrega de correspondências, entre outros profissionais, em razão dos elevados riscos de morte ou lesões corporais de todo tipo ou gravidade, tanto nas grandes cidades como nos municípios do interior.

Portanto, visando atender os anseios de nossa população, solicito aos nobres Edis que aprovelem a presente indicação, e que de imediato o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias.

Aprovado por unanimidade

04/05/2015

Presidente

Sala das Sessões, 04 de maio de 2015.

Washington Carlos Severino  
Vereador